
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000.

Concede o título de “Honra ao Mérito Post-Mortem” ao Sr. CARLOS ROQUE e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de “Honra ao Mérito Post-Mortem” ao Senhor CARLOS ROQUE, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º. A honraria de que trata o art. anterior, será entregue à representante da família do homenageado em sessão solene do Poder Legislativo, com data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2000.

Deputado MARTINHO CARMONA
Presidente

Deputado JOSÉ NETO
1º Secretário

Deputado CLAUDINEY FURMAN
2º Secretário

DOE ANO CIX, Nº 29.300, DE 20/09/2000.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.